**TERMO DE REFERÊNCIA**

1. **OBJETO**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de montagem e desmontagem de estrutura com mobiliário e decoração necessário e adequado, compreendendo serviços de manutenção, instalações elétricas, hidráulicas, equipamentos diversos e outros serviços correlatos, para atender a FEIRA MUNDIAL DE ARTESANATO INDÍGENA, a realizar-se no período de 23 a 31/10/2015 em Palmas- TO conforme descrito neste Termo de Referência e seus anexos.

1. **JUSTIFICATIVA**

Intitulada de Planeta Indígena, a FEIRA DE ARTESANATO INDÍGENA MUNDIAL acontece durante os Jogos Mundiais Indígenas no período de 23 a 31/10/2015, em Palmas. Serão 48 estandes de comercialização de artesanatos para atender os diversos povos indígenas que participarão dos jogos, espaços para apresentações culturais indígenas, ambiente kids e de convívio social.

A FEIRA DE ARTESANATO INDÍGENA MUNDIAL foi concebida para valorizar a cultura dos povos indígenas do Estado do Tocantins, o povo Iny, povo Timbira e o povo Akwê. Através da linguagem, da volumetria arquitetônica, dos materiais empregados, da disposição dos espaços. Tudo ressalta a cultura destes povos.

Retrato de uma cultura, o artesanato reflete as experiências e o coração de uma comunidade. E o SEBRAE, atento à importância de valorizar esse item e promover oportunidades para geração de negócios irá realizar este evento de abrangência mundial.

A FEIRA DE ARTESANATO INDÍGENA MUNDIAL será um espaço dedicado à comercialização e promoção do artesanato, da arte e cultura dos povos indígenas do Brasil e do exterior que irão participar dos jogos. Gerida pelo SEBRAE durante os Jogos Mundiais, a Feira será palco de grandes negócios para os povos que irão expor e comercializar durante o evento.

A importância da gestão, negociação e inovação para que o artesanato indígena se torne um negócio sustentável para os povos. O foco da instituição é transformar a feira em um grande shopping mundial de artesanato indigena. O SEBRAE tem como missão apoiar os pequenos negócios, criar ambiente favorável para o artesanato indígena, gerando renda e fomentando a economia. Aproximadamente 24 etnias brasileiras e de 22 países estarão presentes no evento.

1. **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

3.1. Emitir declaração expressa do responsável pela empresa, passível de comprovação, que a mesma possui estruturas administrativas, operacionais e de apoio, através da quantificação de instalações, áreas disponíveis, servidores, técnicos, equipamentos e veículos, objetivando demonstrar sua capacidade administrativa e operacional para os serviços, os quais estão sujeitos à vistoria por parte do SEBRAE-TO;

3.2. Comprovação de responsável técnico pela empresa devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA e/ou pelo Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

* 1. Apresentar comprovação do vínculo empregatício, mediante apresentação de cópia da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social da equipe técnica ou Contrato de Prestação de Serviços quando o profissional for terceirizado um responsável técnico pela empresa devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA e/ou pelo Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

1. Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou pelo Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU do estado sede da LICITANTE, onde conste no ramo de atividade da empresa a habilitação técnica para montagem de estandes, e conste ainda o responsável técnico pela empresa indicado no item “a”;
2. Apresentar atestado de capacidade técnica que comprove a montagem de no mínimo 2.000m² (dois mil metros quadrados) de estandes em feiras e/ou exposições, devidamente registrado no CREA e/ou no CAU, acompanhado:

c1. da CAT – Certidão de Acervo Técnico, em nome dos profissionais indicados no CRQ (Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou pelo Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU);

c2. da cópia autenticada da respectiva nota fiscal e do contrato do serviço prestado junto à empresa pública ou privada, referente ao atestado apresentado;

1. Declarar que em todos os serviços a serem executados de montagem de estandes será realizado por no mínimo 01 (um) engenheiro registrado no CREA responsável por todos os serviços de engenharia previstos nos estandes a serem montados pela LICITANTE;
2. Declaração do responsável da empresa, de que vistoriou ou que conhece local onde será realizada a montagem da FEIRA DE ARTESANATO INDÍGENA MUNDIAL – Vila Olímpica: Jogos Mundiais Indígenas, - Av. Teotônio Segurado ao lado do Estádio Nilton Santos em Palmas-TO.
3. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.1. Responsabilizar-se pela execução da montagem e desmontagem de estrutura com mobiliário e decoração necessário e adequado, compreendendo serviços de manutenção, instalações elétricas, hidráulicas, equipamentos diversos e outros serviços correlatos, em conformidade com o projeto arquitetônico para atender a FEIRA DE ARTESANATO INDÍGENA MUNDIAL, a realizar-se no período de 23 a 31/10/2015, cumprindo com rigidez o memorial descritivo e os prazos de entrega com eficiência e qualidade.

4.2. Cumprir com as especificações do Memorial Descritivo/materiais utilizados do Projeto Arquitetônico;

4.3. Credenciar por escrito junto a contratante um representante e um suplente que serão os únicos interlocutores para fins previstos nesta contratação;

4.4. Responsabilizar-se pela segurança do pessoal, equipamentos e material de montagem, antes, durante e após a desmontagem do evento, incluindo o uso obrigatório de EPI’s - Equipamentos de Proteção Individual adequado às atividades que serão desenvolvidas;

4.5. Caberá à CONTRATADA, toda a providência e obrigação estabelecida na legislação específica de acidente de trabalho quando em ocorrência da espécie forem vítimas seus técnicos e empregados, no desempenho dos serviços ou em contato com eles;

4.6. Disponibilizar equipe técnica abaixo relacionada para ficar a disposição da organização geral do evento para eventuais ocorrências que possa acontecer antes e durante a realização do evento. Esta equipe deve dispor de rádios-comunicadores (walk-talk) para agilizar o atendimento às demandas:

1. 1 (um) Engenheiro Eletricista, com qualificação comprovada para a NR-10 – para assinar a ART e se responsabilizar por todo serviço de eletricidade para o evento;
2. 2 (dois) eletricistas com qualificação comprovada para a NR-10 para ficar a disposição da organização geral do evento para eventuais ocorrências que possam acontecer antes e durante a realização do evento;
3. 2 (dois) técnicos eletricistas para manutenção dos grupos geradores;
4. 1 (um) encanador para ficar a disposição da organização geral do evento para eventuais ocorrências que possam acontecer antes e durante a realização do evento;
5. 3 (três) Técnicos em Manutenção dos Climatizadores Rooftops e equipamentos de Ar Condicionado para ficar a disposição da organização geral do evento para eventuais ocorrências que possam acontecer antes e durante a realização do evento;
6. 3 (três) Técnicos em Montagem/desmontagem da estrutura para ficar a disposição da organização geral do evento para eventuais ocorrências que possam acontecer antes e durante a realização do evento;
7. Manter equipe de brigadistas, devidamente uniformizados, em quantidade compatível com o PPCI e quantidade de público previsto do evento, conforme Norma Técnica Nº 26 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins.

4.7. É vedada a contratação de profissionais que possuam antecedentes criminais, ficha criminal ou sentença condenatória em andamento;

4.8. Por determinação da organização dos Jogos Mundiais dos Povos Indígenas a empresa contratada deverá manter equipe técnica uniformizada com camisa preta ou similar e as seguintes descrições: STAFF e o cargo ou função do trabalhador. A credencial com a identificação dos profissionais será fornecida pela organização geral do evento;

4.9. Em hipótese alguma será permitido o uso de crachás, uniformes ou quaisquer imagens, propaganda ou publicidade das empresas contratadas. A identificação dos prestadores de serviços será feita pelo Credenciamento Único dos Jogos Mundiais dos Povos Indígenas. E somente terão acesso ao local do evento com o uso da credencial fornecida pela organização do evento;

4.10. A contratada deverá providenciar a terraplanagem e o nivelamento do terreno onde será montada a estrutura. Correrá por sua conta a locação de máquinas, caminhões, pá carregadeiras e pessoal, conforme a necessidade para realização dos referidos serviços;

4.11. Manter climatizado em temperatura agradável todos os ambientes do evento com Climatizadores de Ambientes Rooftop (TR = Tonelada Refrigerada) e equipamentos de ar condicionado, conforme disposição de instalação constante no Memorial Descritivo;

4.12. Inserir os seguintes itens para a manutenção, organização e limpeza do evento:

1. 05 (cinco) Containers nas cores: azul, amarelo, marrom, vermelho e verde, específicos para lixo reciclável e para resíduos da montagem e desmontagem, sendo um contêiner para cada tipo de resíduo. Todos os containers deverão conter as cores e identificação conforme legislação ambiental; Resolução CONAMA nº 275;
2. A CONTRATADA deverá retirar os materiais e fazer a destinação dos eventuais resíduos em locais apropriados e permitidos por lei;
3. Responsabilizar-se pela elaboração e execução do projeto de combate a incêndio e instalação de extintores nos locais apropriados e nas quantidades definidas no Projeto com as seguintes especificações: ÁGUA 10 Litros, CO2 6 KG, PÓ 6 KG, PÓ 12 KG;
4. Os extintores deverão ser instalados nos locais apropriados com placas, suportes e demais itens de segurança, ficando sob sua responsabilidade a aprovação junto ao CREA e Corpo de Bombeiro referente a estrutura de montagem, Conforme a Lei Estadual (Tocantins) 1.787, de 15 de maio de 2007;
5. Responsabilizar-se pela aquisição e instalação de luzes de emergência em quantidades compatíveis com o Projeto de Combate a incêndio e Normativa do Corpo de Bombeiros;
6. Responsabilizar-se pela elaboração e execução do projeto de distribuição da rede de esgoto e de água para o evento, com distância aproximada de 75 (setenta e cinco) metros da rede de distribuição que será disponibilizada pela organização dos Jogos Mundiais Indígenas, conforme as especificações do projeto. Diâmetros das encanações da rede: água (75 mm) esgoto (150 mm);
7. Disponibilizar uma cadeira de rodas no espaço do Credenciamento do evento para o acesso de cadeirantes e PNE’S;
8. A contratada obriga-se a apresentar um plano de contingência para situações e ou ocorrências adversas, tais como: chuvas torrenciais, ventos fortes ou fenômenos naturais que possam comprometer a estrutura de montagem e acessos.

4.13. Responsabilizar-se pelas despesas com o cumprimento das obrigações sociais, civis, fiscais e trabalhistas, decorrentes da execução total dos serviços, correndo todas por sua exclusiva conta, inexistindo qualquer tipo de solidariedade do contratante para com estas obrigações;

4.14. A contratada deverá apresentar obrigatoriamente até a data de inicio da montagem relação de toda a equipe de trabalho, com as atribuições e a carga horária de cada trabalhador;

4.15. A contratada deverá apresentar juntamente com as notas fiscais, obrigatoriamente, a comprovação da carga horária trabalhada e de ponto trabalhado, devidamente assinado pelos profissionais da Contratada após a execução dos serviços;

4.16. Apresentar certidão emitida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, que comprove a inscrição ou registro da empresa e dos profissionais técnicos que deverá assinar a ART referente ao evento e possuir vínculo empregatício com a contratada;

4.17. Disponibilizar a quantidade de 06 (seis) grupos geradores de energia elétrica de 500 KVA, carenados e silenciados no local designado no projeto arquitetônico, para funcionar por 12 (doze) horas diárias ininterruptamente para atender todo o evento no período de 23 a 31/10/2015, devidamente abastecidos, com as seguintes características:

• Tanque de combustível na base;

• Entrada dos cabos de força, localizada lateralmente;

• Silenciador interno;

• 4 portas laterais;

• Visualização externa do controlador;

• Cabine de comando atenuada.

\* Com Nível médio de ruído medido a 1,5 ou 7m das quatro faces e quatro vértices do conteiner, com 100% de carga, propagação semi-esférica em campo livre.

4.18. A contratada deverá realizar obrigatoriamente todos os testes de manutenção e funcionamento dos geradores antes do inicio do evento com toda a carga de energia elétrica a ser utilizada no período do evento, em evento teste a ser realizado pelo SEBRAE;

4.19. A Contratada deverá manter Grupos Geradores em stand by para atender eventuais quedas ou mau funcionamento dos equipamentos, sob pena de aplicação de multas, sanções e penalidades, caso seja constatado e o bom funcionamento do evento seja comprometido;

4.20. Providenciar todas as licenças e pagamento de taxas de ART junto ao CREA-TO, alvarás e permissões de licença para a obra, alvará de vigilância sanitária e responsabilizar pela liberação do evento junto aos órgãos responsáveis CREA, Corpo de Bombeiros, ECAD e Prefeitura Municipal;

4.21. A empresa contratada deverá obrigatoriamente iniciar as obras de montagem da estrutura do evento imediatamente em até 24 horas após a assinatura do Contrato;

4.22. A empresa contratada deverá entregar obrigatoriamente até o dia 18/10/2015 às 18:00h toda a estrutura montada em conformidade com todos os itens do Projeto Arquitetônico / Memorial Descritivo, inclusive com todos os ambientes, materiais elétricos, hidráulicos, iluminação, tubos, cabeamento, encanação, comunicação visual, estandes, vidros, paisagismo, mobiliário e equipamentos, paredes, pisos, forrações, áreas internas e externas devidamente limpos e higienizados e em perfeito estado de funcionamento;

4.23. A desmontagem da estrutura deverá ser concluída até o dia 10/11/2015 as 18:00h e o espaço do evento deverá ser entregue nas mesmas condições recebidas, sob pena de incorrer nas sanções e penalidades previstas no presente contrato;

4.24. Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços contratados, sem ônus para o SEBRAE/TO, desde que seja de responsabilidade da contratada;

4.25. Declaração de que nos preços propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços, inclusive as despesas com transportes, materiais, mão-de-obra especializada ou não, seguro de responsabilidade civil, equipamentos, ferramentas, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária e responsabilidade civil, por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e impostos municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para execução total e completa dos serviços, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao SEBRAE/TO;

4.26. A contratada deverá apresentar obrigatoriamente em até 48 (quarenta e oito) horas antes do inicio do evento a apólice de Seguro de Responsabilidade Civil para cobertura de equipamentos em geral, instalações, montagens, pessoas, danos morais, equipamentos em exposição e outros, no período de 23 a 31/10/2015;

4.27. Responsabilizar-se pelos equipamentos de segurança utilizados por sua equipe, em consonância com às legislações específicas relativas a este tema, para a perfeita execução deste contrato;

4.28. Substituir, sem ônus para o Sebrae/TO, todos os materiais disponibilizados com defeito, que sejam identificados durante a montagem e utilização no evento;

4.29. Manter o SEBRAE/TO informado sobre o andamento dos trabalhos, com o objetivo de evitar transtornos e atrasos na execução dos serviços. (Relatórios de atividades semanais);

4.30. Atender a toda e qualquer solicitação de reformulação ou correção que se faça necessária ao bom andamento do evento;

4.31. Gerenciamento de toda a estrutura do evento, observando todo o momento as irregularidades e possíveis danos aos participantes do evento, sejam eles expositores ou visitantes;

4.32. Participar de reunião de relacionamento inicial para alinhamento das necessidades e expectativas da FEIRA DE ARTESANATO INDÍGENA MUNDIAL organizada pelo SEBRAE com a equipe técnica responsável pela infraestrutura do evento, a realizar-se em Palmas em data a ser definida pelo SEBRAE, no momento da assinatura do contrato;

4.33. Na reunião acima indicada a contratada deverá apresentar a equipe do Sebrae o cronograma de montagem/desmontagem da estrutura com as ações a serem realizadas com nomes dos responsáveis por cada ação e a data de entrega;

4.34. Emitir relatórios semanais de acompanhamento/monitoramento da montagem com registros fotográficos;

4.35. Formalizar todas as solicitações de atendimento, alterações, demandas referentes à montagem para o Sebrae e para a empresa de Arquitetura responsável pela elaboração do Memorial Descritivo.

1. **DAS OBRIGAÇÕES DO SEBRAE**

5.1. Apoiar e proporcionar os meios necessários à consecução das atividades desenvolvidas relacionadas no Memorial Descritivo Técnico da Montagem;

5.2. Apontar equipe responsável para o acompanhamento e supervisão dos trabalhos executados pela contratada, com consequente interação junto ao responsável pela execução do projeto;

5.3. Responsabilizar-se pelo pagamento da prestação do serviço;

5.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

5.5. Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade que se verificar na prestação de serviços, podendo interromper imediatamente a execução do Contrato;

5.6. Supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços objeto deste Contrato, por intermédio da equipe de gestão/coordenação do contrato;

5.7. Atestar as faturas correspondentes ao fornecimento e aos serviços executados;

5.8. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços;

5.9. Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;

5.10. Aplicar as sanções e penalidades regulamentares e contratuais;

5.11. Notificar, por escrito, através da fiscalização e fixando-lhe prazo para correção, todas as irregularidades, caso houver, encontradas na execução do objeto contratado;

5.12. Convocar reuniões, sempre que julgar necessário, com a CONTRATADA para esclarecimento de eventuais dúvidas;

5.13. Disponibilizar espaço para montagem de escritório da contratada.

**6. DOS REQUISITOS PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

6.1. As propostas de preços deverão ser emitidas em conformidade com a sequência dos ambientes descritos no Memorial Descritivo do Projeto Arquitetônico, conforme modelo abaixo:

6.2. As especificações detalhadas dos itens estão no Memorial Descritivo – ANEXO disponível em mídia digital ou no site do Sebrae-TO.

**6.3. MODELO DA PROPOSTA:**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| ***ÍTEM*** | ***DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS***  ***(Para compor a proposta de Preços a licitante deverá considerar o Memorial Descritivo, Projetos Complementares e o Termo de Referência)*** | ***VALOR*** |
| *1* | *ARQUITETURA CONSTRUÍDA* |  |
| *2* | *FORROS* |  |
| *3* | *PAREDES / PORTAS* |  |
| *4* | *PISOS / FORRAÇÕES* |  |
| *5* | *ELÉTRICA* |  |
| *6* | *ILUMINAÇÃO* |  |
| *7* | *HIDRO SANITÁRIO* |  |
| *8* | *IDENTIDADE VISUAL* |  |
| *9* | *EQUIPAMENTOS* |  |
| *10* | *MOBILIÁRIO* |  |
| *11* | *PAISAGISMO* |  |
| *12* | *ESTRUTURA TENDA* |  |
| *13* | *COBERTURAS / FECHAMENTOS* |  |
| *14* | *ILUMINAÇÃO GERAL–CIRCULAÇÃO / PAISAGISMO* |  |
| *15* | *CLIMATIZAÇÃO / GERADORES / SEGURANÇA* |  |
| *16* | *ESTRUTURA BANCÁRIA* |  |
| ***TOTAL GERAL*** | |  |

**7. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO:**

Será permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência até o limite de 30% (trinta por cento), desde que haja autorização formal do SEBRAE-TO.

**08. LOCAL, DATA E HORÁRIO DO EVENTO:**

- Local: FEIRA DE ARTESANATO INDIGENA MUNDIAL – Vila Olímpica: Jogos Mundiais Indígenas, - Av. Teotônio Segurado ao lado do Estádio Nilton Santos em Palmas-TO.

- Período de realização: 23/10/2015 à 31/10/2015;

- Período de montagem: Da assinatura do Contrato até o dia 18/10/2015;

- Horário de funcionamento da Feira: Das 10:00h as 20:00h

**09. DA FORMA DE PAGAMENTO:**

9.1. Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma:

**a) Primeira parcela:** 20% (vinte por cento) do valor total após a assinatura do contrato;

**b) Segunda parcela:** 50% (cinquenta por cento) do valor total após o termino da montagem previsto para o dia 18/10/2015, mediante a apresentação do Termo de Entrega da Montagem, devidamente assinado pelo Gestor do Contrato;

**c) Terceira Parcela:** 30% (trinta por cento) do valor total após a desmontagem total do evento e após vistoria a ser realizada pelo Gestor do Contrato;

9.2. 0s pagamentos serão feitos através de depósito bancário em conta corrente indicada pela CONTRATADA, mediante apresentação de nota fiscal, certidões de regularidade (FGTS, INSS e CONJUNTA RF) e aprovação final do trabalho apresentado, respeitando o cronograma de pagamentos do SEBRAE;

9.3. Em nenhuma hipótese será efetuado pagamento de Nota Fiscal/fatura com número do CNPJ/MF diferente do que foi apresentado na proposta de preços, mesmo que sejam empresas consideradas matriz e filial ou vice-versa ou pertencentes ao mesmo grupo ou conglomerado.

**10. GESTÃO POR INDICADORES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

10.1. São instrumentos de decisão gerencial e de monitoramento da gestão;

10.2. Tem como função primária informar os tomadores de decisão se o Contrato está realmente atendendo ao objetivo proposto nas condições e parâmetros previamente definidos;

10.3. Permitem a identificação de não conformidades no fornecimento e de pontos fracos na gestão, favorecendo, assim, a definição de medidas de melhoria;

10.4. São medidas estatísticas, usadas para traduzir quantitativamente o grau de cumprimento das obrigações da contratada pelo SEBRAE/TO;

10.5. O SEBRAE em seu Direcionamento Estratégico 2014-2022 definiu, na perspectiva de Recursos, ampliar e fortalecer uma Rede de Fornecedores com conhecimento e experiência diferenciada, estimulando a sua capacitação e certificação, para apoiar a operação e o atendimento do SEBRAE com excelência e responsabilidade social e ambiental;

10.6. A sistemática de avaliação do desempenho da Contratada terá foco em 05 (cinco) dimensões, a saber:

**10.6.1. ATENDIMENTO:** O atendimento da contratada é satisfatório, seus funcionários estão capacitados e há monitoramento no atendimento realizado;

**10.6.2. SATISFAÇÃO:** A satisfação do SEBRAE (gestor do contrato e usuário final) é avaliada por método formal com posterior reunião de relacionamento do gestor do contrato e responsável pela contratada, para avaliação de desempenho apurado e pactuação de eventuais ações de melhoria;

**10.6.3. PRAZO:** As entregas ocorrem nos prazos aqui pactuados. O atraso nas entregas provoca danos ao SEBRAE;

**10.6.4. QUALIDADE:** A qualidade da entrega é realizada dentro dos requisitos do contrato, não há registro de recusas, multas ou advertências à contratada;

**10.6.5. FALHAS:** Há falhas no fornecimento. Quando existentes são prontamente corrigidas pela contratada sem prejuízos ao SEBRAE. Há esforço para minimizar as falhas.

10.7. Diante das obrigações e reponsabilidades elencadas no presente Contrato, será feita a Gestão por Indicadores de acordo com o desempenho da Contratada e das condições gerais do fornecimento nas dimensões indicadas no item anterior;

10.8. O Gestor do Contrato será responsável pela criação de mecanismos, instrumentos de gestão, fiscalização e acompanhamento, análise dos resultados (ações efetuadas e avanços obtidos); pontos críticos; ações corretivas, Elaboração de Plano de Melhorias, Elaboração de Formulários de Aplicação para registro e análise dos resultados, Recebimento, análise e sistematização das informações e demais ferramentas para evidenciar a gestão Contratual por indicadores de acordo com as dimensões: **ATENDIMENTO, PRAZO, SATISFAÇÃO, FALHAS e QUALIDADE.**

10.8.1. Sistemática de Acompanhamento do Desempenho da Contratada

**10.8.1.1. Categorização dos resultados:**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **SITUAÇÃO DAS DIMENSÕES (Atendimento, Prazo, Satisfação, Falhas e Qualidade)** | **METAS** | |
| **PERCENTUAL** | **STATUS** |
| **SUPERADA** | **acima de 81%** | **MUITO BOM** |
| **CUMPRIDA** | **entre 70% e 80%** | **BOM** |
| **CUMPRIDA PARCIALMENTE** | **entre 60% e 69%** | **REGULAR** |
| **NÃO CUMPRIDA** | **menos de 60%** | **RUIM** |

**10.9.** A Contratada obriga-se a atingir a pontuação mínima de 70% (setenta por cento) em cada uma das dimensões para que sirva de subsidio a Diretoria Executiva do SEBRAE/TO para evidenciar se o Contrato atendeu ao objetivo proposto nas condições e parâmetros previamente definidos.

**11. DAS PENALIDADES**

11.1 O não cumprimento das obrigações contratuais, sujeitará a licitante adjudicatária, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções:

11.1.1 advertência formal por escrito;

11.1.2 pelo atraso injustificado na execução do objeto da licitação, será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, a contar das 18:00h do dia 15 de Outubro de 2015, incidente sobre o valor da contratação, limitada a 12% (doze por cento).

11.1.3 multa de 1% (um por cento), sobre o valor da contratação, nos casos de inadimplemento na montagem ou fornecimento dos itens especificados no Termo de Referência, incidente sobre cada item faltante ou fora das especificações, limitada 10% (dez por cento)

11.1.4 será causa de inexecução total do contrato uma vez iniciada a FEIRA DE ARTESANATO INDIGENA MUNDIAL sem que os serviços contratados estejam concluídos e entregues aptos a possibilitar a ocupação da Contratada, e ensejará a aplicação de multa compensatória de 20% sobre o valor da contratação.

11.1.5 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Sistema SEBRAE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

11.1.6 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Sistema SEBRAE, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei;

11.1.7 aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Sistema SEBRAE pelo prazo de até dois anos, sem prejuízo da multa compensatória correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da proposta e demais cominações legais;

11.2. As sanções de multas poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que tomar ciência.

**12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta dos recursos previstos na Programação Orçamentária do exercício 2015 e alocados no projeto da Feira de Artesanato Indígena Mundial, Ação: Gestão do Projeto.

**13. DA GESTÃO DO CONTRATO:**

13.1. A gestão do contrato será realizada pela UAF - Unidade de Administração e Finanças do SEBRAE/TO, através do Analista Técnico: Elias Alves Pereira Júnior ao qual competirá comunicar qualquer irregularidade manifestada na prestação dos serviços;

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, ou emprego de serviços e materiais inadequados ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica em corresponsabilidade do SEBRAE/TO ou de seus funcionários e prepostos;

13.3. Os responsáveis pela Gestão do Contrato terão, entre outras, as seguintes atribuições: proceder ao acompanhamento técnico do serviço; fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada; comunicar a CONTRATADA sobre descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar a Diretoria Executiva a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual; atestar as notas fiscais dos serviços para efeito de pagamento.

**14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

O prazo de vigência do contrato será pelo período de 12 (doze) meses.

**15. ANEXOS:**

**15.1. Registro de Ocorrências:**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| REGISTRO DE OCORRÊNCIA Nº.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | | | |
| **Número Contrato** | **Número Processo** | **Unidade Solicitante** | **Data** |
|  |  |  |  |
| **Assunto:** | | | |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **EVENTO:** |  | | | |
| **DATA INICIO:** |  | **DATA TÉRMINO:** | |  |
| **LOCAL:** |  | **CIDADE:** | |  |
| **GESTOR DO CONTRATO:** |  | | | |
| **EMPRESA CONTRATADA:** |  | | | |
| **Pontos irregulares**: (*relacionar neste campo os itens que foram descumpridos pela empresa*) | | | | |
|  | | | | |
|  | | | | |
|  | | | | |
|  | | | | |
| **Prazo para cumprimento das exigências**: | | | | |
| **Ciência:**  **Estou ciente que o não cumprimento das exigências contidas neste auto, ensejará a aplicação das sanções previstas no Regulamento de Licitações do Sistema Sebrae, bem como nas cláusulas contratuais. Estou ciente ainda do prazo que terei para cumprir com as exigências aqui registradas.** | | | | |
| Recebi a primeira via em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ | | | Hora \_\_\_\_/\_\_\_\_ | |
| Nome do responsável pela empresa: | | | Assinatura: | |
| Gestor do contrato (Carimbo e assinatura)  **Elias Alves Pereira Júnior**  **Analista Técnico**  **UAF – SEBRAE** | | | | |

**15.2. SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS E PROVIDÊNCIAS (SEP)**

|  |  |
| --- | --- |
| **CONTRATO Nº:** | **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** |
| **CONTRATADO:** | |
| **OBJETO DO CONTRATO:** | |
| **NOME DO PREPOSTO:** | |

Senhor Contratado,

Pela presente solicitação, concedo-lhe o prazo de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ dias \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ para a correção de irregularidade e para manifestar-se a respeito das pendências elencadas abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| **PENDÊNCIA** | **REFERÊNCIA CONTRATUAL (CLÁUSULA/ SUBCLÁUSULA/ ALÍNEA):** |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |

Observações:

|  |
| --- |
| *(Informar o período, valores em atraso, nome dos terceirizados envolvidos, protocolos de assistência técnica, dentre outros)* |

Aguardarei um pronunciamento formal (escrito) dessa Empresa:

Atenciosamente,

Palmas, \_\_\_\_\_de Setembro de 2015

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Elias Alves Pereira Júnior**

**Analista Técnico**

**UAF – SEBRAE**

****

**15.3. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **CONTRATO Nº:** | | | **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** | | |
| **CONTRATADO:** | | | | | |
| **OBJETO DO CONTRATO:** | | | | | |
| **PREPOSTO DO CONTRATADO:** | | | | **MÊS DA AVALIAÇÃO:** | |
| **Ocorrências** | | | | | |
| **DATA** | **EXECUÇÃO CONTRATUAL** (deverá ser relatada a forma que vem sendo prestado o serviço, conforme pactuado no Contrato, e cada problema detectado) | | | | |
|  |  |  | | | |
|  |  |  | | | |
|  |  |  | | | |
|  |  |  | | | |
|  |  |  | | | |
| **DATA** | **PROVIDÊNCIAS / DOCUMENTOS EXPEDIDOS** (deverão ser relatadas as providências adotadas para solução de cada problema detectado na execução, bem como os documentos expedidos à contratada e anexadas cópias) | | | | |
|  |  |  | | | |
|  |  |  | | | |
|  |  |  | | | |
|  |  |  | | | |
|  |  |  | | | |
| **DATA** | **RESULTADOS** (informar se os problemas foram sanados ou não e quais as consequências e encaminhamentos) | | | | |
|  |  |  | | | |
|  |  |  | | | |
|  |  |  | | | |
|  |  |  | | | |
|  |  |  | | | |
|  |  |  | | | |
| **NOME DO GESTOR:** | | | | **MATRÍCULA:** | |
| **ASSINATURA:** | | | | | **DATA:** |

**15.4. Avaliação de Desempenho / Qualidade dos Serviços**

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Avaliação de Desempenho/Qualidade dos Serviços – Contratada** | | | | | | | | | | | | | | | | |
|  |  | |  |  | | |  | |  |  | |  | |  | | |
| **EVENTO:** | | |  | | | | | | | | | | | | | |
| **DATA INICIO:** | | | XX/XX/XXXX | | | **DATA TÉRMINO:** | | | | | XX/XX/XXXX | | | | | |
| **LOCAL:** | | |  | | | **CIDADE:** | | | | |  | | | | | |
| **SOLICITANTE:** | | |  | | | | | | | | | | | | | |
| **GESTOR RESPONSÁVEL:** | | |  | | | | | | | | | | | | | |
|  | |  |  | |  | | |  |  |  | |  | |  | | |
| **Item** | | **Item/Serviço**  **Especificação - Conforme TR do Edital/Contrato** | | | **Solicitação Atendida: S=SIM / N=NÃO** | | | **Qualidade dos Serviços Solicitados** | | | | | | | | |
| **(MUITO BOM)**  **Superada**  Acima de 81% | | **(BOM)**  **Cumprida**  Nota entre 70 e 80 | | | **(REGULAR)**  **Cumprida Parcialmente**  Nota entre 60 e 69 | | **(RUIM)**  **Não Cumprida**  Nota menor que 60 | **Observações** |
|  | |  | | |  | | |  | |  | | |  | |  |  |
|  | |  | | |  | | |  | |  | | |  | |  |  |
|  | |  | | |  | | |  | |  | | |  | |  |  |
|  | |  | | |  | | |  | |  | | |  | |  |  |
| **Justificativa da Solicitação:** | | |  | | | | | | | | | | | | | |
|  |  | |  |  | | |  | |  |  | |  | |  | | |
| **Análise do Cumprimento dos Prazos:** | | | | **Antecipado** | | |  | | **No prazo** |  | | **Fora do prazo** | |  | | |
| **Justificativa:** | | |  | | | | | | | | | | | | | |
|  |  | |  |  | | |  | |  |  | |  | |  | | |
| **Avaliação Geral do Evento:** | | |  | | | | | | | | | | | | | |

**Elias Alves Pereira Júnior**

**Analista Técnico**

**UAF – SEBRAE**